

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0001798/2021-65

EDITAL UAB/UEMG Nº 001/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR FORMADOR****CURSO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES FAPP/CBH/UEMG**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG) no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº. 118, de 11 de novembro de 2020, observadas as normas estabelecidas: - na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010; - na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7 da Portaria CAPES 183/2016 e, no Ofício Circular 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professor Formador para atuação no Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Professor Formador para o preenchimento de 03 (três) vagas para o Curso de Graduação em Administração Pública, a partir do 1º semestre de 2021, conforme QUADRO I deste Edital.

1.2. A atuação dos Professores Formadores selecionados não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3. O candidato a Bolsista para Professor Formador não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. **QUADRO I** *Para fins da experiência também poderão ser validadas as experiências descritas na letra “e” do **Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição.**

Vagas	Disciplina	Período	Formação Básica Requerida	Número de Vagas
1	Ciência Política	1º	Graduação e/ou Tecnólogo na área das Ciências Sociais Aplicadas acrescida de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas e *experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1
	Cidadania e Direitos Sociais no Brasil	1º		
	Administração Pública no Brasil	3º		
	Planejamento Governamental	4º		
	Políticas Públicas	6º		
	Empreendedorismo Governamental	8º		
2	Gestão de Operação e Logística	Optativa 3º/4º ou 8º	Graduação e/ou Tecnólogo na área das Ciências Sociais Aplicadas acrescida de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas e *experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	8º		
	Gestão do Conhecimento	5º		
	Organização, Sistemas e Métodos	4º		
3	Redação Oficial	Optativa 3º/4º ou 8º	Graduação e/ou Tecnólogo na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas acrescida de Pós-Graduação Stricto Sensu na área das Ciências Humanas e *experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1
	Tópicos Especiais em Gestão Municipal	Optativa 3º/4º ou 8º		
	Língua Brasileira de Sinais	Optativa 3º/4º ou 8º		

3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Professor Formador Bolsista:

3.1.1. Possuir formação acadêmica e experiência profissional descrita no item 2, Quadro I, deste Edital - conforme Anexo I da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.1.2. Ser professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG.

3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.

3.1.4. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.1.5. Ter disponibilidade para reuniões e atividades presenciais, inclusive aos finais de semana.

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA

4.1. O professor formador terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o plano de curso da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc) e metodologias de ensino aplicadas à EAD;
- b) Organizar e selecionar os materiais didáticos do curso;
- c) Elaborar atividades e/ou avaliações regulares, de recuperação e de regimes especiais (se for o caso) com as respectivas matrizes de correção a serem disponibilizadas aos tutores;
- d) Orientar os tutores quanto à correção de atividades e provas e/ou realizá-las quando se tratar de questões muito específicas;
- e) Organizar, com a ajuda dos Designers Instrucionais as disciplinas do curso no AVA;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMG;
- g) Participar de atividades presenciais do Curso que serão realizadas aos finais de semana;
- h) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento da/as disciplinas sob sua responsabilidade no curso;
- i) Responsabilizar-se pelo lançamento, no sistema acadêmico da UEMG, das notas dos alunos nas disciplinas e ou turmas sob sua responsabilidade;
- j) Participar das reuniões com a coordenação do curso e/ou tutores;
- k) Exercer atividades presencialmente na FaPP/CBH/UEMG em, pelo menos, um turno semanal;
- l) Responder às questões de dúvidas dos tutores e alunos diariamente.

4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.3. As despesas de deslocamento até o polo presencial para a realização de atividades presenciais fora da sede de lotação do bolsista, por motivo de demanda e interesse da Administração Pública, serão pagas pela Instituição de Ensino, observando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.045/2016 e o prévio planejamento.

5. **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. O Professor Formador exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em: atividades no AVA, participação em reuniões e nos encontros presenciais.

5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

5.4. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

5.5. É vedado o uso de conta de poupança.

5.6. O PROFESSOR FORMADOR somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

5.7. A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.

5.8. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016:

5.8.1. R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) para docentes com menos de 3 anos de experiência no magistério superior.

5.8.2. R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que por ventura forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I.

6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/903-uab-uemg>>.

6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <<https://forms.gle/RnJ1wV1awqSA9Qtu6>> e anexar a documentação exigida descritas no QUADRO II deste Edital.

Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição
a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação;
f) Comprovação de experiência docente;
g) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II (Barema de Avaliação).

6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

6.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/03/2021 a 10/04/2021.

6.6. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no QUADRO II.

7. SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Direção da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes segundo pontuação discriminada no ANEXO II (barema de avaliação) deste Edital.

7.3. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por formulário, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. O processo seletivo será feito em duas etapas:

7.4.1. A Primeira Etapa consiste na checagem da documentação enviada e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;

7.4.2. A Segunda Etapa consiste na análise do Currículo Lattes e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas ANEXO II deste Edital;

7.5. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais <<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/903-uab-uemg>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constate no ANEXO I.

9. RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo nos dias estabelecidos no Cronograma, Anexo I deste Edital, exclusivamente via formulário disponível no link <<https://forms.gle/rYQG8Hc6QGNjpCoKA>>

9.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

9.4. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

10. CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos. Serão classificados em primeira ordem os professores com vínculo efetivo na UEMG e em segunda ordem os professores com vínculos de convocado pela UEMG, conforme disposições contidas no artigo 6º, § 4º, da Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019 e no Decreto Estadual nº 48.109/2020.

10.2. Em caso de empate serão considerados os critérios a seguir, na seguinte ordem:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;
- c) Maior titulação apresentada pelo candidato;
- d) O candidato com maior idade.

10.3. A concessão da Bolsa aos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da UAB/CAPES.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à Concessão da Bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações UAB/UEMG e do Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 11.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG <<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/903-uab-uemg>> , sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data da concessão da bolsa, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.6. O candidato aprovado poderá no decorrer do curso assumir disciplinas que não estão descritas no Quadro I, mediante o critério da Coordenação de curso e da Coordenação UAB, respeitando a formação exigida para ministrar tais disciplinas.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Coordenação UAB/ UEMG.
- 11.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e sua aceitação.
- 11.9. Constam deste Edital:

ANEXO I: CRONOGRAMA.

ANEXO II: BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

Belo Horizonte, 11 de março de 2021.

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação
Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/03/2021
Inscrições	15/03 a 10/04/2021
Divulgação de inscrições homologadas	12/04/2021
Prazo para interposição de recursos das inscrições homologadas	13 e 14/04/2021
Divulgação final das inscrições homologadas	15/04/2021
Divulgação do resultado preliminar	19/04/2021
Prazo para interposição de recursos	20 e 21/04/2021
Divulgação de resultados pós-recursos	23/04/2021
Prazo para as contrarrazões	26 e 27/04/2021
Divulgação do resultado final	29/04/2021

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Pontuação máxima

Formação e Titulação Profissional			
Titulação Exigida	Será considerada a maior titulação	Doutorado	20
		Mestrado	15
Subtotal			20
Item			Pontuação máxima
Formação em EaD	Participação em cursos de curta duração na modalidade EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)		5
Ensino	Atuação docente (professor e/ou tutor) em Curso de Graduação a distância (1 ponto por semestre)		20
	Atuação docente (professor e/ou tutor) em cursos de curta duração na EAD, pós-graduação; extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)		12
	Atuação docente (professor e/ou tutor) em Graduação		17
	ou em Pós-Graduação em cursos presenciais (1 ponto por semestre)		
	Atuação docente na Educação Básica (1 pontos por ano)		5
	Orientação de TCC: graduação ou pós-graduação (1 ponto por TCC)		10
Produções Acadêmicas	Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)		5
	Artigos completos em anais de congresso (0,5 pontos por trabalho)		
	Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, 2 pontos por autoria, edição)		
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)		
	Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)		
Gestão Acadêmica	Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica. Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro (1 ponto por semestre)		3
Outras atuações	Trabalhos Técnicos / Assessoria/ Consultoria (1 ponto por trabalho)		3
TOTAL GERAL			100



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araujo, Professor de Educação Superior**, em 10/03/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Caetano de Araújo, Professora de Educação Superior**, em 10/03/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em



10/03/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26513385** e o código CRC **A86929EF**.

Referência: Processo nº 2350.01.0001798/2021-65

SEI nº 26513385

Criado por [08961065602](#), versão 13 por [06598499682](#) em 10/03/2021 14:22:58.